



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a próxima legislatura e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Quatro, no uso de suas atribuições legais e especialmente com base no caput do artigo 29, inciso V da Constituição Federal, aprovou e eu, em seu nome, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.- Os Subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R\$ 2. 400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único- A Verba de Representação do Prefeito corresponderá a 2/3 (dois terços) dos Subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º.- Os Subsídios e a Verba de Representação do Vice-Prefeito serão iguais a 50% (cinquenta por cento) dos Subsídios e da Verba de Representação do Prefeito.

Art. 3º.- Os valores fixados neste Decreto Legislativo serão atualizados mensalmente, a partir de 1º. de janeiro de 1997 pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou qualquer outro índice oficial que o substitua.

Art. 4º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de janeiro de 1997.

Art. 5º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Floriano Moreira Cancela, em 12 de novembro de 1996.


Antonio Carlos da Silva Guedes - PRESIDENTE


Ivan César de Lima Chaves - 1º. SECRETÁRIO